

DECRETO N.º 037/2013

EMENTA: Determina a obrigatoriedade da assinatura do Chefe do Departamento de Pessoal, nas fichas financeiras dos servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os dados profissionais dos servidores do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, fidedignidade e idoneidade dos documentos emitidos por esta Prefeitura;

DECRETA:

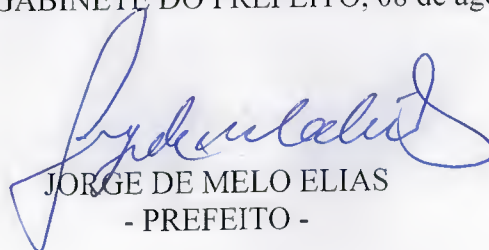
Art. 1º - Fica determinado que todas as Fichas Financeiras dos servidores municipais, devem ser obrigatoriamente assinadas pelo Chefe do Departamento de Pessoal do Município.

Art.2º - As Fichas Financeiras dos servidores municipais que não contenham a assinatura do Chefe do Departamento de Pessoal, não terão validade jurídica.

Art.3º - Na confecção de pareceres, o Setor Jurídico deverá devolver ao servidor requerente, qualquer Ficha Financeira que não esteja devidamente assinada pelo Chefe do Departamento de Pessoal.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2013.



JORGE DE MELO ELIAS
- PREFEITO -

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.